



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO DIRETOR**  
Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480  
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 14/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o processo seletivo de um bolsista do ensino superior e de alunos voluntários do ensino médio e superior para atuarem no projeto *Conversation Club* – clube de conversação em língua inglesa.

**O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.513, de 05/11/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, Seção 2, pág. 22, tendo em vista o Termo de Posse do dia 06/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637, torna público que estão abertas, até dia 03/04/2018, as inscrições para o processo seletivo de um (1) bolsista do ensino superior e alunos voluntários do ensino médio e superior para atuarem no projeto *Conversation Club* – clube de conversação em língua inglesa.

### **1. DO CONVERSATION CLUB**

1.1 O *Conversation Club* é um projeto de ensino que visa à aprendizagem e aprimoramento da língua inglesa por meio da prática de conversação através de atividades e jogos com temas diversificados;

1.2 O *Conversation Club* também tem o objetivo de promover e melhorar a interação entre os alunos dos cursos integrados, do campus do IFMG de Ribeirão das Neves, que mostrem interesse na prática e aprendizagem da língua;

1.3 Os encontros do clube de conversação acontecerão uma (1) ou duas (2) vezes por semana, de acordo com o interesse dos estudantes, e terão a duração de 40-45 minutos. Os encontros devem acontecer entre as 13h00 e 13h45 em dia a ser definido e divulgado;

1.4 As atividades serão desenvolvidas com o auxílio de alunos voluntários e de um aluno bolsista, sob orientação do coordenador do projeto.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Para atuar no projeto, poderão se inscrever alunos do ensino médio ou superior. Os alunos do ensino médio podem se inscrever como voluntários. Os alunos do ensino superior podem se inscrever como bolsistas (vide requisitos no item 4) ou voluntários;

2.2 A carga horária prevista para bolsista ou voluntário está descrita nos itens 4 e 5, respectivamente, neste edital. O valor da bolsa está descrito no item 3.

2.3 A inscrição pode ser feita a partir da data de publicação deste edital até o dia 03/04/2018, no seguinte endereço: <https://www.doity.com.br/conversation-club>

2.4 Ao se inscrever, o aluno demonstra estar ciente e de acordo com os requisitos, direitos e compromissos descritos nos itens 4 e 5 deste edital.

2.5 A seleção do bolsista e voluntários será feita por classificação (vide item 6).

2.6 O número de voluntários do ensino médio e superior pode variar de acordo com o número de inscritos;

2.5 A seleção será por meio de teste escrito e oral. Os testes (escrito e oral) serão no dia 05/04 às 13h00, sala 10 (vide item 6).

### **3. DA BOLSA**

3.1 Será disponibilizada uma (1) bolsa para estudante do ensino superior;

3.2 O valor recebido pelo bolsista é de quatrocentos (400) reais;

3.3 O período de vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2018;

3.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, e não gera vínculo empregatício;

3.5 O aluno não pode receber, em 2018, bolsa de outros programas do IFMG, campus Ribeirão das Neves, exceto assistência estudantil;

3.6 Para o recebimento da bolsa, o aluno deve possuir/abrir uma conta bancária.

### **4. DOS REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1 Poderá se inscrever como bolsista qualquer aluno regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFMG, campus de Ribeirão das Neves, desde que não esteja com formatura prevista para o meio deste ano letivo.

4.2 O aluno deve comprovar, por meio de teste escrito e oral, ter conhecimento pré-intermediário ou superior na língua inglesa;

4.3 Também deve ter disponibilidade de horário no período da tarde, das 13h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira;

4.4 O bolsista participará dos encontros de preparação linguística e metodológica do clube de conversação. Esses encontros serão em língua inglesa, na tentativa de promover o aprimoramento do conhecimento linguístico do aluno;

4.5 Dependendo do número de encontros semanais com o *Conversation Club*, as atividades do aluno bolsista poderá sofrer uma alternância, ou seja, uma semana ele poderá ter encontros de preparação linguística e metodológica, e, na semana seguinte, ele poderá estar no clube, desenvolvendo as atividades do projeto;

4.6 É também responsabilidade do bolsista auxiliar no planejamento, preparo e zelo dos materiais e jogos utilizados no projeto;

4.7 Ele também deve auxiliar na coleta de dados para fins de pesquisa acadêmica;

4.8 O número de horas dedicadas ao projeto será de 20 horas semanais (conforme especificações do edital de ensino nº 06/2018);

## **5. DOS REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DOS VOLUNTÁRIOS**

### **5.1 Alunos do ensino médio**

5.1.1 Poderá se inscrever como voluntário qualquer aluno regularmente matriculado em um dos cursos integrados do IFMG, campus de Ribeirão das Neves, que comprove, por meio de teste escrito e oral, ter conhecimento pré-intermediário (caso seja aluno do primeiro ano) ou intermediário (se for aluno do segundo ano) na língua inglesa;

5.1.2 De acordo com a Resolução n.º 031 de 14 de dezembro de 2016, seção II, artigos 64 a 68, os alunos voluntários poderão ser dispensados da disciplina de língua inglesa. Contudo, a dispensa ficará atrelada à participação nas atividades do clube de conversação, que substituirão as atividades de sala de aula;

5.1.3 Os alunos voluntários também devem participar dos encontros de preparação linguística e metodológica do clube de conversação. Esses encontros serão em língua inglesa, na tentativa de promover o aprimoramento do conhecimento linguístico dos alunos voluntários;

5.1.4 Dependendo do número de inscritos e do número de encontros semanais com o *Conversation Club*, as atividades do aluno voluntário poderá sofrer uma alternância, ou seja, uma semana ele poderá ter encontros de preparação linguística e metodológica, e, na semana seguinte, ele poderá estar no clube, desenvolvendo as atividades do projeto;

5.1.5 O número máximo de horas dedicadas às atividades do projeto não deverá exceder a carga horária de horas/aula por semana. Caso haja necessidade de encontros extras, os mesmos só poderão acontecer se houver disponibilidade dos alunos.

### **5.2 Alunos do ensino superior**

5.2.1 Poderá se inscrever como bolsista qualquer aluno regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFMG, campus de Ribeirão das Neves, desde que não esteja com formatura prevista para o meio deste ano letivo.

5.2.2 O aluno deve comprovar, por meio de teste escrito e oral, ter conhecimento pré-intermediário ou superior na língua inglesa;

5.2.3 Também deve ter disponibilidade de horário no período da tarde, das 13h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira;

5.2.4 O aluno voluntário auxiliará no planejamento, preparo e zelo dos materiais e jogos utilizados no projeto;

5.2.5 O bolsista participará dos encontros de preparação linguística e metodológica do clube de conversação. Esses encontros serão em língua inglesa, na tentativa de promover o aprimoramento do conhecimento linguístico do aluno;

5.2.6 Dependendo do número de inscritos e do número de encontros semanais com o *Conversation Club*, as atividades do aluno voluntário poderá sofrer uma alternância, ou seja, uma semana ele poderá ter encontros de preparação linguística e metodológica, e, na semana seguinte, ele poderá estar no clube, desenvolvendo as atividades do projeto;

5.2.7 A carga horária prevista é de no mínimo 2 horas semanais.

5.2.8 Ao término do projeto, o aluno receberá uma declaração de atividade complementar (horas complementares).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO**

6.1 Todos os inscritos (ensino médio e superior) participarão de seleção por meio de teste escrito e oral, para comprovação de proficiência;

6.2 Os testes (escrito e oral) acontecerão no dia 05/04 às 13h00, sala 10;

6.3 A exigência de proficiência mínima para os alunos do primeiro ano do ensino médio e ensino superior é o nível pré-intermediário e, para os alunos do segundo ano do ensino médio, é o nível intermediário;

6.4 A média para participação no projeto será de 60% no teste escrito e 60% no teste oral, tanto para os alunos do ensino médio como para os do superior;

6.5 O teste escrito constará de questões abertas e será avaliado conforme adequação (a) ao vocabulário, (b) estrutura linguística, (c) coesão e coerência, e (d) desenvolvimento do tema. Os mesmos critérios poderão ser aplicados ao teste oral;

6.6 O bolsista (do ensino superior) será o estudante que obtiver a maior nota;

6.7 Não há um número pré-definido de voluntários. Fica a critério do coordenador fazer uma avaliação das necessidades e possibilidades.

6.8 O resultado será divulgado no site do campus em até 48 horas após o processo de seleção.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1 A avaliação das atividades do projeto, bem como da participação do bolsista e dos voluntários, serão feitas ao término de cada encontro pelo coordenador do projeto e pelo público participante;

7.2 No caso dos estudantes do ensino médio (bolsista e voluntários), a nota do trimestre dependerá de sua participação (frequência) e desempenho no projeto (avaliação);

7.2 Ainda no caso dos estudantes do ensino médio, a aprovação na disciplina está condicionada à mesma regra dos demais estudantes, ou seja, 60% de aproveitamento.

7.3 Haverá lista de presença. Para os alunos do ensino médio, a não presença aos encontros, além de afetar a avaliação de desempenho, acarretará em faltas a serem lançadas no sistema, podendo ocasionar reprovação. Para os alunos do ensino superior, as faltas poderão ser debitadas da carga horária total e o recebimento da declaração de atividade complementar ficará condicionado ao mínimo de 75% de presença.

## **8. DA CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO**

8.1 As atividades do projeto se encerram no mês de dezembro. Neste mês será feita uma avaliação geral das ações e verificação das presenças. Cumprindo-se os requisitos do item 7 deste edital, todos os participantes receberão uma declaração.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Caso o aluno do ensino médio participe do processo de seleção e, mais tarde, desista de participar do projeto, ele deve voltar a frequentar a disciplina de língua inglesa normalmente. Caso um voluntário do ensino superior desista ou tenha frequência irregular, ele não terá direito à declaração de atividade complementar.

9.2 Os casos omissos serão analisados pelo coordenador do projeto e, caso necessário, pela Direção de Ensino do IFMG, do campus de Ribeirão das Neves.

9.3 A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ribeirão das Neves, 28 de março de 2018

**Professora Maria das Graças de Oliveira**  
**Diretora de ensino do IFMG- Campus Ribeirão das Neves**

**Professor Charles Martins Diniz**  
**Diretor-Geral *Pró-tempore* do Campus Ribeirão das Neves**  
**Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**